

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2796, de 2021)

Suprimam-se os arts. 8º, 11, 12, 13, 14, 20 e 21 e o §3º do art. 10.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.796, de 2021, foi proposto para criar um marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, visando fomentar o crescimento sustentável dos estúdios de jogos, desenvolvedores e todos os players envolvidos na construção desse mercado.

Todavia, durante a nova tramitação na Comissão de Educação, muitos pontos foram incluídos sem a devida análise legislativa e orçamentária dos técnicos deste Senado Federal. Um dos pontos que mais chama a atenção é a sequência de incentivos tributários que são concedidos sem estimativa da renúncia fiscal do Estado.

Esse fato reforça apontamentos de algumas associações, que já haviam chamado atenção dos parlamentares, desde o início desse processo legislativo, com os quais fui muito sensível e tentei evitar que prosperassem.

Sob o argumento de necessidade de melhorias no texto, pretende-se inserir no projeto a previsão de que os desenvolvedores de jogos possam ter acesso a verbas públicas destinadas a outros projetos sociais, que realmente foram impactados por adversidades, como a pandemia que abalou o setor cultural físico, mas que, por outro lado, incentivou a utilização de tecnologia, ampliando esse mercado.

Acreditamos que o correto seja deixar recursos e incentivos, ainda mais em montantes elevados, para os setores que realmente precisam deles. Portanto, esta emenda visa retirar a previsões de concessão de incentivos fiscais e tratamentos tributários diferenciados, pois estamos em um momento em que o Governo não pode abrir mão de arrecadação. Ademais, não se sabe ao certo quais seriam os custos destas medidas, visto que nenhum estudo técnico foi apresentado até o momento para demonstrar qual o impacto orçamentário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ